

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ N° 22/0067-PG**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Departamento Regional no Pará**, designada pela ORDEM DE SERVIÇO 'N' N° 025/2020 de 22/07/2020, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, conforme especificação contida nesse Edital Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelas normas e procedimentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc n° 1.252, de 6 de junho de 2012 e pelo presente instrumento convocatório.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de julgamento: Menor Preço por item
- 1.3. Processo de referência: n° 22/2173
- 1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 9h do dia 22/09/2022
- 1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 1.6. Código UASG: 926654.
- 1.7. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.8. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.9. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/PARÁ nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

**2. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para as clínicas odontológicas das Unidades Operacionais Doca; Ananindeua; Castanhal; e Paragominas, do Sesc-PA, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Anexo I – Memorial descritivo;
- ANEXO II – Termo de Referência I;
- ANEXO III – Termo de Referência II; e
- ANEXO IV – Modelo de Proposta financeira.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e no Edital, prevalecerão às últimas.

2.3. O objeto deverá ser entregue ao Sesc/Pará, por meio de Pedido ao Fornecedor - PAF, às licitantes vencedoras.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
- b) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- c) Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas;

3.3 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

#### **4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES**

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados ao Pregoeiro do Sesc/PA, contra protocolo ou por e-mail no endereço eletrônico [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br) até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços, observando-se os prazos e condições aqui previstos e deverá respeitar o horário comercial.

4.1.1. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.2. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc/PA.

4.3. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

4.5. A impugnação apresentada ao Pregoeiro, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

4.6. Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico, nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.6.1. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

#### **5. CREDENCIAMENTO**

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc Pará a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc Pará não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

#### **6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços

ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5. As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documento equivalente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

6.6. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

6.7. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta por item/lote, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação.

6.8. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas DISPOSIÇÕES INICIAIS, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

6.9. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua proposta**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.11. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc ou terceiros para embasar suas decisões.

#### **6.12. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:**

6.12.1. Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

6.12.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

6.12.3. Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

6.13. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

6.14. É facultado ao Pregoeiro do Sesc Pará realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

### **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

#### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a. Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

c. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b.

### 7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Deverá ser demonstrada comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto deste termo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido os produtos similares ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal.

### 7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

d. Certificado de Regularidade Fiscal - (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, atualizada;

7.1.3.1. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.1.3.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**7.2. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no SICAF, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 6.1. não serão considerados os documentos enviados por e-mail.**

7.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

7.3.1. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.3.1.1. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, sendo vedado juntada de documento não apresentado.

7.3.1.2. As diligências mencionadas no item 7.4.1. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

7.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo pregoeiro**, deverão ser encaminhados em 3 (três) dias úteis à Comissão de Licitação do Sesc Pará, no setor de protocolo, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, n° 359, 5° andar, Campina - Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico n°

- Razão Social e CNPJ da Empresa:

- Telefone/fax:

- E-mail:

7.5. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

7.6. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

7.7. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

## 8. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

8.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

8.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme exposto no Comprasnet.

8.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 9. NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail [cpl@pa.sesc.com.br](mailto:cpl@pa.sesc.com.br). Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

9.1.2.1. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.1.3. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.1.4. Poderá, a critério do Sesc Pará ser aceita proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

## 10. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a **proposta de preço adequada ao último lance**, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, **acompanhada do catálogo do produto com detalhes específicos e site de referencia para consulta**, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementar do item 4 do Termo de referência, **no prazo de 2h (duas horas)**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

10.4. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.6.1.1. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

10.7. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

10.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada lote ou da proposta).

## 11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos deverão ser enviados em horário comercial.

11.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

11.3. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados mediante solicitação formal do licitante.

11.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após decorrido o prazo recursal e de contrarrrazões, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

## 13. RESULTADO FINAL

13.1. Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do Sesc Pará, o resultado final será publicado no Comprasnet e no site do Sesc/PA.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. A recusa em acusar o recebimento do Pedido ao Fornecedor no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc/DR-PA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/DR-PA, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.2. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

14.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/PA o direito de rescindir unilateralmente o PAF e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/PA por até dois anos.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) – Licitações.

15.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

15.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

15.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que as informações que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerada válida, a critério do Pregoeiro, conforme cada caso.

- 15.6. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse da Entidade em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.
- 15.7. O Sesc/AR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Pedido ao Fornecedor - PAF), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.
- 15.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 15.10. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.
- 15.11. Em caso de divergência entre disposição presente no Edital e nos demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 15.12. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, quando necessário, suprimir itens do objeto e nas propostas.
- 15.13. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e aos seus Anexos.
- 15.14. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances. Bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.
- 15.15. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Belém-PA, 9 de setembro de 2022

**ANEXO I – MANORIAL DESCRITIVO**

Item	Uso Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
1	22/02982	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO  01- CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO; UNIDADE HIDRAULICA AUXILIAR; FELETOR E UM MOCHO. COR AZUL MARINHO VOLTAGEM: 220 V POTÊNCIA: 1.100 W FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ALTURA ENCOSTO (EXCETO APOIO DE CABEÇA): 300 X 1200MM ALTURA ASSENTO: 400 X 800MM MEDIDA APOIO CABEÇA: 200MM MEDIDA ENCOSTO:450MM MEDIDA ASSENTO: 1200MM  2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E INSTAÇÃO  3-LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO	UN	5
2	RCMS	AUTOCLAVE ODONTOLOGICA COM CAPACIDADE DE 23 LT  1 - SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO QUE FAVORECE A RETIRADA DE AR DA CÂMARA DE INOX. PULSOS DE PRÉ-VÁCUO EM TORNO DE -80 KPA, EM 3 FASES, QUE ELIMINAM ACIMA DE 97% DO AR DAS CARGAS EMBALADAS NA FASE PRÉ-ESTERILIZAÇÃO VOLTAGEM: 220V FREQUÊNCIA: 50/60HZ POTÊNCIA: 1.700W CAPACIDADE DA CÂMARA DE INOX: 23 LITROS RESERVATÓRIO DE DESTILADO: 3 LITROS RESERVATÓRIO DE DESCARTADO: 3 LITROS VARIÇÃO DE PRESSÃO: -80KPA A 230KPA  2. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO  3. LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO	UN	3
3	RCMS	SELADORA BIVOLT  1- SELAGEM ABSOLUTA COM ÁREA DE ADERÊNCIA DE 12 X 285 MM. GUILHOTINA E RESISTÊNCIA EMBUTIDAS PROPICIAM MAIS SEGURANÇA AO USUÁRIO. LED'S INDICADORES DE AQUECIMENTO (VERDE) E FIM DE SELAGEM (AMARELO). SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO EM INATIVIDADE. TEMPERATURA CONSTANTE PARA EVITAR RISCO DE QUEIMADURA. SISTEMA DE SELAGEM OPERADO COM POTENCIA 100W. INDICAÇÃO LUMINOSA DE INICIO E FIM DO PROCESSO DE SELAGEM. ALERTA DE ERRO QUANDO OPERADA INDEVIDAMENTE VOLTAGEM E FREQUÊNCIA: 220V OU 110V 50HZ-60HZ POTÊNCIA: 100W TEMPERATURA DE VEDAÇÃO: 200°C ±10°C EXTENSÃO MÁXIMA DA SELAGEM: 285MM LARGURA DA SELAGEM: 12MM  2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO  3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO	UN	2
4	RCMS	ALTA ROTAÇÃO COM LED  1- ILUMINAÇÃO LED COM SISTEMA GERADOR; CONEXÃO BORDEM (2 FUROS); PINÇA TIPO PB (PUSH BUTTON); SPRAY QUÁDRUPLO; 360.000 RPM (±8%); PRESSÃO DE AR 35 A 37 LIBRAS/POL2; BROCAS DIÂMETRO DE 1,59 A 1,6 MM (ISO 1797-1); AUTOCLAVÁVEL A 135°C; EXCELENTE DESEMPENHO E POTÊNCIA; DESIGN ERGONÔMICO DE POUCAS LINHAS FACILITA ASSEPSIA  2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO  3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO	UN	10

5	RCMS	MICROMOTOR PNEUMÁTICO	UN	10
		<p>1. MOTOR DE AÇO INOX SOBRE ROLAMENTOS. MENOS AQUECIMENTO, BAIXA VIBRAÇÃO E RUÍDO FAVORECEM ACABAMENTO DE PREPAROS CAVITÁRIOS E PEÇAS PROTÉTICAS. CONEXÃO INTRA GIRO DE 360° DO CA E PR FACILITA ACESSO AS FACES DOS DENTES. ANEL GIRATÓRIO REGULA A ROTAÇÃO ENTRE 3.000 E 25.000 RPM E FACILITA LUBRIFICAÇÃO.</p> <p>2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO</p>		
6	RCMS	CONTRA ANGULO PB	UN	10
		<p>1. FIXAÇÃO DE BROCAS POR PUSH BUTTON (PB); TRANSMISSÃO 1:1; BROCAS ENTRE 2,35MM E 2,334MM DE DIÂMETRO; CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS; INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL A 135°C</p> <p>2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO</p>		
7	RCMS	PEÇA RETA	UN	1
		<p>1- BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO; PINÇA DE FIXAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA DE ENCAIXE INTRA; TRANSMISSÃO 1:1; GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL A 135°C. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE</p> <p>2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO</p>		
8	22/02916	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS POR PLACAS DE FÓSFORO COM FUNÇÃO DE APAGAMENTO INTEGRADO E CAPAZ DE PROCESSAR OS FORMATOS ODONTOLÓGICOS INTRAORAIS PERIAPICAIS.	UN	4
		TERMO DE REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO SEGUE VIA EMAIL.		
9	RCMS	EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL DA DENTIÇÃO DO PACIENTE COM OBJETIVO DE DIAGNÓSTICO.	UN	4
		TERMO DE REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO SEGUE VIA EMAIL.		

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA I  
(CORRESPONDENTES AOS ITENS DE 1 à 7)**

**1 - OBJETO:**

Aquisição e instalação de equipamentos odontológicos para a clínicas fixa do Sesc Doca.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos equipamentos odontológicos visam estruturar a Clínica fixa do Sesc Doca objetivando o pleno funcionamento da mesma e conseqüentemente a ampliação e modernização dos serviços de saúde bucal do Sesc aos trabalhadores do comércio e a comunidade destacando a efetividade social da instituição.

**3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p><b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CADEIRA</b></p> <p>BASE DE AÇO REVESTIDA POR MATERIAL RESISTENTE DE FINO ACABAMENTO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E DESENHO HARMONIZADO COM AS LINHAS ARREDONDADAS DO CONJUNTO QUE FAVOREÇA A APROXIMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AO CAMPO OPERATÓRIO. POSSUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO QUE SE AJUSTA A EVENTUAIS IRREGULARIDADES DE PISO.</p> <p>SISTEMA PANTOGRÁFICO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO POR MOTOR E FUSO ASSOCIADOS A AMORTECEDOR QUE ELIMINA IMPACTOS DE FIM DE CURSO, COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO SUPERIOR AOS 135 KG APROVADOS POR NORMA TÉCNICA, E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO</p> <p>CAVALETES ROBUSTOS PARAFUSADOS À BASE DE AÇO, SEM SOLDA, COM EIXOS DE AÇO E EMBUCHAMENTO DE BRONZE QUE TORNAM OS MOVIMENTOS SUAVES, ESTÁVEIS E SEGUROS, ISENTOS DE VIBRAÇÃO E CONFORTÁVEIS AOS PACIENTES.</p> <p>COM REGULADOR DE PRESSÃO, QUE PROTEGE TUBOS E MANGUEIRAS; COM FILTROS DE ÁGUA E AR QUE ELIMINAM IMPUREZAS NOS CIRCUITOS HIDROPNEUMÁTICOS; PROTEÇÃO CONTRA CHAMA E UMIDADE DA PLACA-MÃE PROTEGIDA, PARA MINIMIZA RISCOS DE DEFEITO.</p> <p>BRAÇOS MÓVEL E FIXO, COM ALMA DE AÇO REVESTIDA POR MATERIAL RESISTENTE, DESENHO HARMONIZADO COMO O CONJUNTO, COM MOVIMENTO ESCAMOTEÁVEL QUE FAVORECE O ACESSO DO PACIENTE. VERSÁTEIS PARA PROFISSIONAIS DESTROS OU CANHOTOS.</p> <p>APOIO DE CABEÇA MULTIARTICULADO QUE PERMITAM VÁRIAS POSIÇÕES DA CAVIDADE ORAL COM CONFORTO PARA A CERVICAL DO PACIENTE. FAVOREÇA A APROXIMAÇÃO DE MACAS E CADEIRANTES.</p> <p>ESTOFAMENTO DE PVC DE SÉRIE COM ESPUMA VISCOELÁSTICO QUE NÃO DEFORME E TENHA VIDA LONGA.</p> <p>COR: AZUL MARINHO</p>	UND	5

<p><b>EQUIPO</b> DESENHO DA CARENAGEM, PUXADORES LATERAIS, BRAÇOS E COMANDO ELETRÔNICO QUE SE HARMONIZEM COM O CONJUNTO. POSSUIR 6 SUPORTES DE PONTAS DE SÉRIE: 1 SERINGA TRÍPLICE, 4 TERMINAIS BORDEN E 1 SLOT LIVRE PARA A 6ª PONTA OPCIONAL. OS TERMINAIS BORDEN VÊM COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ÁGUA, AR E SPRAY INTERATIVO E AJUSTÁVEL PELO PRÓPRIO USUÁRIO. O COMANDO ELETRÔNICO POSSUI 15 FUNÇÕES ACIONADAS POR TOQUE DIGITAL: SOBE-DESCE ASSENTO-ENCOSTO, VOLTA A ZERO, POSIÇÃO DE CUSPIR, POSIÇÃO ANTICOLAPSO DE TRENDELENBURG, 3 POSIÇÕES DE TRABALHO, LUZ DO REFLETOR, ÁGUA DA BACIA, ÁGUA DO PORTA-COPOS, AQUECEDOR DE ÁGUA E NEGATOSCÓPIO. BRAÇO METÁLICO ROBUSTO COM REGULAGEM DOS MOVIMENTOS VERTICAL E HORIZONTAL. DOTADO DE FREIO PNEUMÁTICO PARA ESTABILIZAÇÃO DA MESA DE TRABALHO NA ALTURA DESEJADA.</p> <p><b>UNIDADE HÍDRICA AUXILIAR</b> DESENHO ARREDONDADO DE TODOS OS COMPONENTES (CARENAGENS, PORTA-COPOS, BRAÇOS, SUPORTE DE PONTAS E COMANDO ELETRÔNICO), HARMÔNICOS COM O CONJUNTO. SUPORTE DE PONTAS COM CARENAGEM DOTADA DE COMANDOS ELETRÔNICOS E PONTAS REUNIDOS NA MESMA PEÇA EM BRAÇO ARTICULADO QUE FAVORECE A APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. POSSUA SERINGA TRÍPLICE E SUGADORES DE 6,3 E 11MM, COM TERMINAIS REMOVÍVEIS AUTOCLAVÁVEIS COM REGULAGEM DE FLUXO, COMPATÍVEIS COM SUÇÃO A VÁCUO ALTA POTÊNCIA E VÊNTURI. E UM SLOT LIVRE PARA A 4ª PONTA OPCIONAL. COMANDO ELETRÔNICO POSSUIR AS 15 FUNÇÕES DO EQUIPO, FACILITANDO O TRABALHO ASSISTENTE. BRAÇO ARTICULADO QUE FACILITE APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DO PROFISSIONAL ASSISTENTE, BEM COMO DAS PONTAS E COMANDOS. BACIA (E RALO DE PORCELANA REBATÍVEIS 90° QUE SE APROXIME E FAVOREÇA O ATO DE CUSPIR, IMPORTANTE PARA PACIENTES COM DIFICULDADE. TORNEIRA DO PORTA-COPOS COM ÁGUA AQUECIDA, QUE FAVOREÇA O USO DE ENXAGUATÓRIOS ORAIS NAS ROTINAS DE TRATAMENTO. CARENAGEM COM ABERTURA LATERAL PARA MAIS LIBERDADE DE APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO E FACILIDADE DE TRABALHO NA POSIÇÃO DE 3 HORAS, COM VISÃO DIRETA DA ASSISTENTE. PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO COM COMPONENTES EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO DURANTE A MANUTENÇÃO E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE. TRAQUEIAS DE CRISTAL COM ALMA DE AÇO ANTIESMAGAMENTO, RESISTENTE DE LONGA VIDA ÚTIL. CHAVE DESPRESSURIZADORA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DE FÁCIL ACESSO, QUE DÁ SEGURANÇA AO USUÁRIO DURANTE O ABASTECIMENTO E FACILITA A MANUTENÇÃO TÉCNICA.</p>		
---	--	--

	<p><b>REFLETOR</b>          POSSUIR BRAÇO E CABEÇOTE MULTIARTICULADOS E LUZ LED E LUZ AMBAR FACILMENTE DIRECIONADA A TODOS OS QUADRANTES DA CAVIDADE ORAL.          INTENSIDADE DA LUZ REGULÁVEL ENTRE 3.000 E 38.000 LUXE, AJUSTÁVEL CONFORME NECESSIDADE DE ILUMINAÇÃO, ELIMINANDO FADIGA VISUAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.          ESPELHOS MULTIFACETADOS, EM FORMA DE PARABÓLICA QUE REFLITAM LUZ NATURAL, SEM PONTOS DE SOMBRA, COM TEMPERATURA DE COR E REPRODUÇÃO CROMÁTICA IDEAL PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS.</p> <p><b>MOCHO</b>          POSSUIR 5 RODÍZIOS TALA-LARGA, ELEVAÇÃO A GÁS, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, IDEM ALTURA, AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO DO ENCOSTO. BASE E ESTRUTURA METÁLICA ALTO BRILHO E VIDA LONGA.</p> <p>VOLTAGEM: 220 V          POTÊNCIA: 1.100 W          FREQUÊNCIA: 50/60 HZ</p>		
2	<p><b>AUTOCLÁVE ODONTOLÓGICA COM CAPACIDADE DE 23 LITROS</b>          SENSOR DE QUALIDADE DESTILADO E DE NÍVEL MÍNIMO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA E MÁXIMO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA UTILIZADA.          DRENOS COM ENGATE RÁPIDO DESTINADOS A DESCARTE DE ÁGUA DESTILADA E ÁGUA UTILIZADA, QUE FAVOREÇA LIMPEZA E MANUTENÇÃO.          "REGISTRO EM "PENDRIVE VIA USB DE 30 EM 30" DAS FASES DO CICLO. OU REGISTRO IMPRESSO EM TERMO FITAS OPCIONAL.          RACIONALIZA GESTÃO, DÁ TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA A USUÁRIOS E PACIENTES.          CÂMARA DE AÇO INOX 304 AISI EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS.          POSSUIR TRÊS BANDEJAS DE AÇO INOX ARAMADO QUE FAVOREÇA A CIRCULAÇÃO DE VAPOR, ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM.          PORTA DE AÇO INOX 304 AISI, COM TRAVA 2 ESTÁGIOS E VEDAÇÃO SILICONADA PARA ALTA TEMPERATURA.          VOLTAGEM: 220 V          FREQUÊNCIA: 50/60HZ          POTÊNCIA: 1.700W          CAPACIDADE DA CÂMARA DE INOX: 23 LITROS          RESERVATÓRIO DE DESTILADO: 3 LITROS          RESERVATÓRIO DE DESCARTADO: 3 LITROS          VARIAÇÃO DE PRESSÃO: -80KPA A 230KPA          TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 121°C E 134°C          TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: DE 3.5' A 30'          TEMPO DE SECAGEM: 9' PADRÃO OU ATÉ 60' PERSONALIZADO          SECAGEM: O VÁCUO COM PORTA FECHADA          CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 180 ML          RUÍDO: &lt;50DB</p>	UND	3

3	<p><b>SELADORA TÉRMICA</b>          SELAGEM ABSOLUTA COM ÁREA DE ADERÊNCIA DE 12 X 285 MM.          GUILHOTINA E RESISTÊNCIA EMBUTIDAS PROPICIANDO MAIS SEGURANÇA AO USUÁRIO.          LED'S INDICADORES DE AQUECIMENTO.          SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO EM INATIVIDADE.          TEMPERATURA CONSTANTE PARA EVITAR RISCO DE QUEIMADURA.          SISTEMA DE SELAGEM OPERADO COM POTÊNCIA 100W.          INDICAÇÃO LUMINOSA DE INÍCIO E FIM DO PROCESSO DE SELAGEM.          ALERTA DE ERRO QUANDO OPERADA INDEVIDAMENTE.          VOLTAGEM E FREQUÊNCIA: 220V OU 110V 50HZ-60HZ.</p>	UND	2
4	<p><b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED</b>          LED COM SISTEMA GERADOR;          CONEXÕES BORDEM (2 FUROS);          PINÇA TIPO PB (PUSH BUTTON);          SPRAY QUÁDRUPLO;          360.000 RPM (<math>\pm 8\%</math>);          PRESSÃO DE AR 35 A 37 LIBRAS/POL2;          BROCAS DIÂMETRO DE 1,59 A 1,6 MM (ISO 1797-1);          AUTOCLAVÁVEL A 135°C;          DESIGN ERGONÔMICO DE POUCAS LINHAS PARA FACILITAR ASSEPSIA</p>	UND	10
5	<p><b>MICRO MOTOR PNEUMÁTICO</b>          ROTOR DE AÇO INOX SOBRE ROLAMENTOS. MENOS AQUECIMENTO, BAIXA VIBRAÇÃO E RUÍDO FAVORECEM ACABAMENTO.          DE PREPAROS CAVITÁRIOS E PEÇAS PROTÉTICAS. CONEXÃO INTRA GIRO DE 360° DO CA E PR FACILITA ACESSO ÀS FACES DOS DENTES.          ANEL GIRATÓRIO REGULA A ROTAÇÃO ENTRE 3.000 E 25.000 RPM E FACILITA LUBRIFICAÇÃO.</p>	UND	10
6	<p><b>CONTRA ÂNGULO PB</b>          FIXAÇÃO DE BROCAS POR PUSH BUTTON (PB);          TRANSMISSÃO 1:1;          BROCAS ENTRE 2,35MM E 2,334MM DE DIÂMETRO;          CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS;          INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL A 135°C;</p>	UND	10
7	<p><b>PONTA RETA</b>          BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO;          PINÇA DE FIXAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL;          SISTEMA DE ENCAIXE INTRA;          TRANSMISSÃO 1:1;          GIRO LIVRE DE 360°;          SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO;          AUTOCLAVÁVEL A 135°C.          APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.</p>	UND	01

**4 - PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

Entrega até 90 (noventa) dias úteis após emissão do PAF - Pedido ao Fornecedor emitido pelo Sesc no local estabelecido neste Termo.

Instalação até 15 (dez) dias úteis após a entrega dos mesmos no local estabelecido neste Termo.

**5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO:**

OS licitantes vencedores deverá (ao) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no traslado e no local de entrega, conforme abaixo:

Clínica Odontológica do Sesc Doca  
Município de Belém/Pará  
Rua Senador Manoel Barata nº 1873.  
Bairro Reduto CEP 66053-320

O transporte, a carga e a descarga dos equipamentos ocorrerão por conta do(s) licitantes(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc.

Em hipótese alguma serão recebidos equipamentos que não atendam as especificações técnicas descritas neste Termo.

A instalação deve ser realizada por técnico comprovadamente capacitado dentro do prazo estabelecido neste Termo com devido preenchimento da garantia de cada equipamento.

**6 - PRAZO DE GARANTIA:**

Prazo de garantia mínima de 1 ano por equipamento.

**Administração Regional do Sesc Pará**

Rua Assis de Vasconcelos, 359 - Campina.  
CEP 66.010-010 Tel.: (91) 4005-9560

Para efeito de protocolo, o licitante deverá apresentar junto com os catálogos, identificação da empresa em documento em papel timbrado da mesma e assinado pelo seu representante legal em duas vias.

Os catálogos serão analisados em até 5 (cinco) dias úteis, com base nas especificações dos equipamentos, as quais devem ser compatíveis com as especificações relacionadas neste Termo, o que garantirá a não desclassificação do licitante.

Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio dos catálogos, é de inteira responsabilidade do licitante.

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA II  
(CORRESPONDENTES AOS ITENS 8 E 9)**

**1 - OBJETO:**

Aquisição e instalação de equipamentos odontológicos para a clínicas fixas do Sesc Doca e Ananindeua, Castanhal e Paragominas.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos equipamentos odontológicos visa estruturar a Clínica fixa do Sesc Doca e Ananindeua objetivando o pleno funcionamento da mesma e conseqüentemente a ampliação e modernização dos serviços de saúde bucal do Sesc aos trabalhadores do comércio e a comunidade destacando a efetividade social da instituição.

**3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
8	<p>Sistema de digitalização de imagens radiográficas por placas de fósforo, com função de apagamento integrada e capaz de processar os formatos odontológicos intraorais periapicais.</p> <p>Scanner de placas de fósforo totalmente automático com resolução de até 40 p/mm.</p> <p>Digitalização e processamento de imagem em 16 bits (65.536 níveis de cinza).</p> <p>Conexão por cabo de rede ou cabo USB.</p> <p>Leitura rápida: a partir de 6s.</p> <p>Sistema de transporte de placa que evite qualquer contato da placa de fósforo com a luz, mesmo durante a inserção da placa no scanner.</p> <p>Software em português, que permite exportar imagens em diversos tipos de arquivo: JPG, TIFF, PNG, DICOM, e com filtros de imagem para diversas especialidades: Endodontia, Periodontia, Cariologia.</p> <p>Instalação do software em até 8 computadores sem custo adicional.</p> <p>Recurso de software que indique o nível de radiação a que foi exposta a placa a cada tomada radiográfica.</p> <p>Itens incluídos: 02 placas tamanho 0 (2x3 cm), 100 proteções plásticas tamanho 0 (2x3 cm), 16 placas tamanho 2 (3x4cm), 300 proteções plásticas tamanho 2 (3x4 cm), fonte de alimentação, cabo de transmissão de dados USB, cabo de transmissão de dados RJ45 e software com controlador TWAIN.</p> <p>Dimensões: 22,6 x 23,4 x 24,3 cm</p> <p>Frete, instalação de software remoto em rede e treinamento remoto, sem custo adicional.</p> <p>Pronta entrega</p> <p>Garantia de 1 ano no Brasil.</p>	UND	4
9	<p>Equipamento de raio-x: destina-se a radiografia intraoral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico.</p> <p>É uma unidade de Raios X para uso odontológico, com tensão nominal de 60kVp, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0.7x0.7mm. Com o Raios X odontológico portátil a radiação de fuga do equipamento é minimizada por um colimador de material radiopaco, evitando exposição desnecessária do usuário e direcionando a radiação para o alvo do exame.</p> <p>Ângulo de Alvo: 16°.</p> <p>Corrente da Ampola: 2,5mA.</p>	UND	4

	<p>Curva de Aquecimento e Resfriamento: Vide gráfico características de resfriamento do cabeçote.          Distância foco-pele: 200mm.          Distância foco-receptor: 200mm.          Eixo de Referência: No centro do cone de posicionamento.          Energia Máxima Acumulada em 1h: 150mAs.          Faixa Seleccionável de Tempo de Irradiação: 0,01 a 1 segundo (Com passos de 0,01s).          Fator de Trabalho: 1:60.          Filtração Permanente: Vidro: &gt; 1,0 mm Al eq. @ 60kVp Plástico: &gt; 0,05 mm Al eq. @ 60kVp Filtro de alumínio: &gt; 1,0 mm Al @ 60kVp.* Filtração Total: &gt; 2,05 mm Al eq. @ 60kVp.          Natureza da Radiação: Ondulatório.          Peso: 2,4Kg.          Ponto Focal: 0,7x0,7mm.          Potência na Saída Máxima: 150W (60kV x 2,5mA).          Radiação de Fuga: &lt; 0,2 mGy/h @ 60kV, 2,5mA.          Temperatura de Operação: Carregado: 0° a 40°C e descarregado: -20° a 75°C.          Tensão Ampola: 60kV.          Tensão de Carregamento: 24V.          Tensão de Corte: 16,5V.          Tensão Máxima de Operação (Intensidade): 60kVp.          Tensão Nominal: 21,6V – 2.50Ah.          Tipo: Li-on recarregável.          Tipo de gerador: Gerador de alta frequência de potência constante.          Tipo de Radiação: Raio-X.          Garantia: 1 ano no Brasil.</p>		
--	--	--	--

**4 - PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

Entrega até 90 (noventa) dias úteis após emissão do PAF - Pedido ao Fornecedor emitido pelo Sesc no local estabelecido neste Termo.

Instalação até 15 (dez) dias úteis após a entrega dos mesmos no local estabelecido neste Termo.

**5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO:**

Os licitantes vencedores deverão (ao) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no traslado e no local de entrega, sendo 1 unidade dos itens 8 e 9, nos endereços descritos abaixo:

Clínica Odontológica do Sesc Doca  
 Município de Belém/Pará  
 Rua Senador Manoel Barata, 1873.  
 Bairro Reduto CEP 66053-320

Clínica Odontológica Sesc Ananindeua  
 Município de Ananindeua/Pará  
 Avenida Hélio Gueiros, 110.  
 Bairro 40 horas CEP 67120-370

Clínica Odontológica Sesc Castanhal  
Município de Castanhal/Pará  
Avenida Barão do Rio Branco, 10.  
Bairro Nova Olinda CEP 68743-050

Clínica Odontológica Sesc Paragominas  
Rua Eduardo Magalhães, s/n.  
Município de Paragominas/Pará  
Bairro Promissão III CEP 68628-488

O transporte, a carga e a descarga dos equipamentos ocorrerão por conta do(s) licitantes(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc.

Em hipótese alguma serão recebidos equipamentos que não atendam as especificações técnicas descritas neste Termo.

A instalação deve ser realizada por técnico comprovadamente capacitado dentro do prazo estabelecido neste Termo com devido preenchimento da garantia de cada equipamento.

#### **6 - PRAZO DE GARANTIA:**

Prazo de garantia mínima de 1 ano por equipamento.

#### **Administração Regional do Sesc Pará**

Avenida Assis de Vasconcelos nº 359 – Campina.  
CEP 66010-010

Para efeito de protocolo, o licitante deverá apresentar junto com os catálogos, identificação da empresa em documento em papel timbrado da mesma e assinado pelo seu representante legal em duas vias.

Os catálogos serão analisados em até 5 (cinco) dias úteis, com base nas especificações dos equipamentos, as quais devem ser compatíveis com as especificações relacionadas neste Termo, o que garantirá a não desclassificação do licitante.

Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio dos catálogos, é de inteira responsabilidade do licitante.

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**  
**(papel timbrado da licitante razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço)**

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO</p> <p>01- CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO; UNIDADE HIDRAULICA AUXILIAR; FEFLETOR E UM MOCHO COR AZUL MARINHO; VOLTAGEM: 220 V; POTÊNCIA: 1.100 W FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ALTURA ENCOSTO (EXCETO APOIO DE CABEÇA): 300 X 1200MM; ALTURA ASSENTO: 400 X 800MM; MEDIDA APOIO CABEÇA: 200MM; MEDIDA ENCOSTO:450MM; MEDIDA ASSENTO: 1200MM.</p> <p>2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E INSTAÇÃO</p> <p>3-LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO</p>	5 UND			
2	<p>AUTOCLAVE ODONTOLOGICA COM CAPACIDADE DE 23 LT</p> <p>1- SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO QUE FAVORECE A RETIRADA DE AR DA CÂMARA DE INOX; PULSOS DE PRÉ-VÁCUO EM TORNO DE -80 KPA, EM 3 FASES, QUE ELIMINAM ACIMA DE 97% DO AR DAS CARGAS EMBALADAS NA FASE PRÉ-ESTERILIZAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; POTÊNCIA: 1.700W; CAPACIDADE DA CÂMARA DE INOX: 23 LITROS; RESERVATÓRIO DE DESTILADO: 3 LITROS; RESERVATÓRIO DE DESCARTADO: 3 LITROS; VARIAÇÃO DE PRESSÃO: -80KPA A 230KPA.</p> <p>2. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>3. LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO</p>	3 UND			
3	<p>SELADORA BIVOLT</p> <p>1- SELAGEM ABSOLUTA COM ÁREA DE ADERÊNCIA DE 12 X 285 MM; GUILHOTINA E RESISTÊNCIA EMBUTIDAS PROPICIAM MAIS SEGURANÇA AO USUÁRIO; LED'S INDICADORES DE AQUECIMENTO (VERDE) E FIM DE SELAGEM (AMARELO); SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO EM INATIVIDADE; TEMPERATURA CONSTANTE PARA EVITAR RISCO DE QUEIMADURA; SISTEMA DE SELAGEM OPERADO COM POTÊNCIA 100W; INDICAÇÃO LUMINOSA DE INÍCIO E FIM DO PROCESSO DE SELAGEM; ALERTA DE ERRO QUANDO OPERADA INDEVIDAMENTE; VOLTAGEM E FREQUÊNCIA: 220V OU 110V 50HZ-60HZ; POTÊNCIA: 100W; TEMPERATURA DE VEDAÇÃO: 200°C ±10°C; EXTENSÃO MÁXIMA DA SELAGEM: 285MM; LARGURA DA SELAGEM: 12MM.</p> <p>2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p> <p>3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO</p>	2 UND			

4	<p>ALTA ROTAÇÃO COM LED            1- ILUMINAÇÃO LED COM SISTEMA GERADOR; CONEXÃO BORDEM (2 FUROS); PINÇA TIPO PB (PUSH BUTTON); SPRAY QUÁDRUPLO; 360.000 RPM (<math>\pm 8\%</math>); PRESSÃO DE AR 35 A 37 LIBRAS/POL2; BROCAS DIÂMETRO DE 1,59 A 1,6 MM (ISO 1797-1); AUTOCLAVÁVEL A 135°C; EXCELENTE DESEMPENHO E POTÊNCIA; DESIGN ERGONÔMICO DE POUCAS LINHAS FACILITA ASSEPSIA.            2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO            3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO</p>	10 UND			
5	<p>MICROMOTOR PNEUMÁTICO            1. MOTOR DE AÇO INOX SOBRE ROLAMENTOS. MENOS AQUECIMENTO, BAIXA VIBRAÇÃO E RUÍDO FAVORECEM ACABAMENTO DE PREPAROS CAVITÁRIOS E PEÇAS PROTÉTICAS; CONEXÃO INTRA GIRO DE 360° DO CA E PR FACILITA ACESSO ÀS FACES DOS DENTES; ANEL GIRATÓRIO REGULA A ROTAÇÃO ENTRE 3.000 E 25.000 RPM E FACILITA LUBRIFICAÇÃO.            2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO            3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO.</p>	10 UND			
6	<p>CONTRA ÂNGULO PB            1. FIXAÇÃO DE BROCAS POR PUSH BUTTON (PB); TRANSMISSÃO 1:1; BROCAS ENTRE 2,35MM E 2,334MM DE DIÂMETRO; CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS; INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL A 135°C.            2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO            3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO.</p>	10 UND			
7	<p>PEÇA RETA            1- BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO; PINÇA DE FIXAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA DE ENCAIXE INTRA; TRANSMISSÃO 1:1; GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.            2- COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO            3- LOCAL DE ENTREGA: RUA MANOEL BARATA N° 1873, BAIRRO REDUTO.</p>	1 UND			
8	<p>SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS POR PLACAS DE FÓSFORO COM FUNÇÃO DE APAGAMENTO INTEGRADO E CAPAZ DE PROCESSAR OS FORMATOS ODONTOLÓGICOS INTRAORAIS PERIAPICAIIS.            LOCAIS DE ENTREGA: MUNICÍPIOS: 1-BELÉM-PA; 1-ANANINDEUA-PA; 1-CASTANHA-PA; 1-PARAGOMINAS-PA (VIDE TERMO DE REFERÊNCIA II).</p>	4 UND			

9	EQUIPAMENTO DE RAO X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA INTRAORAL DA DENTIÇÃO DO PACIENTE COM OBJETIVO DE DIAGNÓSTICO. TERMO DE REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO LOCAIS DE ENTREGA: MUNICÍPIOS: 1-BELÉM-PA; 1-ANANINDEUA-PA; 1-CASTANHA-PA; 1-PARAGOMINAS-PA (VIDE TERMO DE REFERÊNCIA II).	4 UND			
TOTAL.....					

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão n°. 22/0067-PG e seus Anexos.
3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão de obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.
4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
5. Dados Bancários: Banco \_\_\_\_\_ – Agência nº \_\_\_\_\_ – Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.
6. Razão Social, CNPJ e endereço da licitante.
7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.
8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 90 (noventa) dias.
9. Local de descarga e entrega: Já descritos no modelo de proposta, bem como nos Termos de Referências.

Cidade, UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nome legível e por extenso

**Observações:**

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contido na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta, informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.